



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.487/2002

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PENSÃO DE MERCÊ À SENHORA
LOIDE RAMOS PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida à senhora LOIDE RAMOS PEREIRA, RG n.º 0760249-9, SSP/MT, CPF 298.528.381-72, pensão de mercê, a ser paga pelo erário municipal, em caráter vitalício, no valor de dois salários mínimos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL